

Ponte Nova - MG, 15 de fevereiro de 2023.

Oficio nº 0051/2023/SAPL/DG

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 0007/2023, protocolado sob nº 111/2023.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 13/02/2023 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do Vereador José Roberto Lourenço Júnior solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, informações sobre a implementação da lei nº 4.666/2022, que dispõe sobre a Política de Transparência da Saúde Pública no Município.

O texto legislativo foi aprovado em 29 de dezembro de 2022, e segundo seu artigo 13º, entra em vigor sessenta dias após sua publicação, mais precisamente no dia 27 de fevereiro de 2023. Importante salientar que a legislação prevê no inciso IV, de seu artigo 2º que o sistema de pedido de consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias da rede municipal será realizado por meio de um sistema informatizado, facilitando o acesso da população.

Nesse sentido, tendo em vista que o conteúdo legislativo prevê a "utilização de tecnologias da informação e meios de comunicações virtuais preferencialmente de aplicativos e tecnologias de uso livre" (inciso IV do art.2º da lei), o Vereador apresenta as seguintes indagações:

- Qual é a previsão de implantação da lei?
- Como a legislação será aplicada para a população?
- O aplicativo e o sistema informatizado mencionados no texto legal já estão em desenvolvimento?
- Tendo em vista que o artigo 4º da legislação prevê que as divulgações serão divulgadas no site da prefeitura, já foi iniciado o processo de adequação do site, já que atualmente essas informações não são fornecidas?

Os questionamentos se fazem relevantes uma vez que, até o presente momento a prefeitura não se manifestou em relação ao tema.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente